



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL 1074/2025**

**ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA  
NO ÂMBITO DA NOITE DO MERCADO**

Carlos Alberto Rodrigues, Vice-Presidente, com competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, publicitado pelo edital n.º 970/2025 a 31 de outubro de 2025, torna público que, devido à realização da tradicional Noite do Mercado, torna-se necessário proceder às seguintes alterações temporárias à circulação rodoviária:

**1. DIA 21.12.2025 (DOMINGO)**

Entre as 22h00 de 21.12.2025 e as 16h00 de 24.12.2025 (quarta), fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua Latino Coelho.

**2. DIA 22.12.2025 (SEGUNDA)**

Entre as 15h00 de 22.12.2025 e as 12h00 de 24.12.2025, fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua da Boa Viagem.

**3. DIA 23.12.2025 (TERÇA)**

**FASES DE ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA**

**1.1. FASE 1 – Entre as 15h00 de 23.12.2025 e as 07h00 de 24.12.2025**

- Fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua da Casa da Luz; Rua D. Carlos I a oeste da Rua Artur Sousa "Pinga"; Rua Dr. Fernão de Ornelas; Rua do Ribeirinho de Baixo; Travessa da Infância; Rua do Ornelas e Rua do Hospital Velho.
- A circulação rodoviária na Travessa da Infância, funcionará nos dois sentidos para acesso e saída do Parque Insular.

**1.2. FASE 2 – Entre as 17h00 de 23.12.2025 e as 07h00 de 24.12.2025**

- Fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na Rua dos Profetas; Rua Brigadeiro Oudinot; Ponte do Mercado; Rua da Infância; Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Carmo, com exceção do acesso ao local e dos transportes públicos que podem circular até ao C. C. Anadia para efetuar a inversão de marcha na viragem para a Rua do Brigadeiro Oudinot; Avenida Arriaga no segmento a este da Avenida Zarco e na Rua do Aljube com exceção ao acesso à Clínica da Sé; Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses segmento a este da Praça da Autonomia; Rua D. Carlos I no segmento entre a Travessa João Caetano e a Rua da Casa da Luz; Rua Artur de Sousa "Pinga"; Rua José da Silva "Saca"; Rua Miguel Carvalho; Rua Conselheiro Aires de Ornelas; Largo Jaime Moniz; Rua Jaime Moniz; Rua do Arcipreste; Largo das Torneiras; Rua dos Barreiros; Travessa João Caetano e Rua Bela de São Tiago no segmento entre o Largo das Torneiras e a Rua das Rosas, **com exceção ao acesso a moradores, parque de estacionamento Almirante Reis e Hotel Porto Santa Maria;**
- A circulação na Praça de Tenerife, Rua da Infância e Travessa da Infância, funcionará nos dois sentidos para permitir o acesso ao Parque Insular e Parque do C. C. Oudinot, mediante coordenação da Polícia de Segurança Pública.

**1.3. FASE 3 – Entre as 21h00 de 23.12.2025 e as 07h00 de 24.12.2025**

- Fica interrompida a circulação rodoviária e proibido o estacionamento na faixa sul da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, segmento entre a Praça da Autonomia e a Rotunda Dr. Sá Carneiro; Praça da Autonomia e Rua 31 de Janeiro a sul da Ponte do



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Bom Jesus, **com exceção à circulação de transportes públicos, autocarros, táxis, moradores e acesso ao Hotel Porto Santa Maria;**

- Entre as **21h00 de 23.12.2025** e as **05h00 de 24.12.2025**, caso se verifique elevada afluência pedonal junto ao Mercadinho de Natal, a Polícia de Segurança Pública estará autorizada a proceder à interrupção da circulação rodoviária na Avenida Zarco norte e na Avenida Arriaga no segmento entre a Avenida Zarco e a Rua de São Francisco. Como alternativa, os condutores serão encaminhados para a Rua da Carreira e Rua de São Francisco de forma a retomar a circulação na Avenida Arriaga.

## 2. TRANSPORTES PÚBLICOS

### 2.1. Zona Oeste e Zona Norte

- Circulação permitida sem restrições horárias, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, no segmento entre a Praça da Autonomia e a Rotunda Dr. Sá Carneiro; Praça da Autonomia; Rua 5 de Outubro e Rua 31 de Janeiro;
- Términus autorizados: Avenida Calouste Gulbenkian (Edifício 2000); Avenida do Infante (antiga Escola Cristóvão Colombo); Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses; Praça da Autonomia; Rua 31 de Janeiro a norte da Ponte Nau Sem Rumo e Rua 5 de Outubro.

### 2.2. Zona Este – Entre as **17h00 de 23.12.2025** e as **07h00 de 24.12.2025**

- Podem circular na Rua do Visconde de Anadia e inverter a marcha na Ponte do Carmo;
- Os veículos afetos à operadora de transporte público “Horários do Funchal” podem prosseguir pela Rua do Visconde de Anadia e inverter a marcha na viragem do C. C. Anadia para a Rua Brigadeiro Oudinot;
- Términus autorizados: Rua da Ribeira de João Gomes a norte da Rua João de Deus; Rua Dr. Pestana Júnior (Campo da Barca) e Rotunda da Avenida Santiago Menor.

### 2.3. DESATIVAÇÃO DE PARAGENS DE TRANSPORTE PÚBLICO

#### 2.3.1. Entre as **15h00 de 23.12.2025** e as **07h00 de 24.12.2025**

A Paragem ID 19 (Rua Artur Sousa “Pinga”, sentido sul-norte) fica desativada para transportes públicos e autorizada como praça de táxis temporária.

#### 2.3.2. Entre as **17h00 de 23.12.2025** e as **07h00 de 24.12.2025**

A Paragem ID 11 (Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses a este da Praça da Autonomia e a sul da E.E.M.) fica desativada para os transportes públicos e provisoriamente convertida em praça de táxis.

#### 2.3.3. Entre as **17h00 de 23.12.2025** e as **07h00 de 24.12.2025**

A Paragem ID 183 (Praça da Autonomia a oeste da E.E.M.) fica desativada para transportes públicos e autorizada a paragem de veículos de emergência.

#### 2.3.4. Os horários de funcionamento e os percursos alternativos dos transportes públicos deverão ser consultados no website <https://siga.madeira.gov.pt/>.

## 3. TRANSPORTES TURÍSTICOS

Os transportes turísticos estão autorizados a:

- Efetuar paragem para entrada e saída de passageiros no Edifício 2000 e Ponte de Santa Emília;



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

- Estacionar nos parques de estacionamento junto às Piscinas da Penteada, a oeste da Universidade da Madeira e Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira a sul do Arquivo Municipal da CMF.

#### 4. PRAÇAS DE TÁXIS

4.1. A praça de táxis da Rua Latino Coelho fica desativada entre as **22h00 de 20.12.2025** e as **16h00 de 24.12.2025**;

4.2. A praça de táxis da Rua da Casa da Luz fica desativada entre as **15h00 de 23.12.2025** e as **07h00 de 24.12.2025**;

4.3. Locais alternativos às praças desativadas:

4.3.1. Entre as **15h00 de 23.12.2025** e as **07h00 de 24.12.2025**, pode ser utilizada a doca de paragem de transportes públicos com ID 19, localizada no sentido sul-norte da Rua Artur Sousa "Pinga", junto ao parque de estacionamento Almirante Reis;

4.3.2. Entre as **17h00 de 23.12.2025** e as **07h00 de 24.12.2025**, pode ser utilizada a paragem de transportes públicos com ID 11, localizada na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, a este da Praça da Autonomia e a sul da E.E.M.

#### 5. PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA

5.1. A partir das **15h00 de 23.12.2025**, o acesso e saída do parque Espaço Insular será realizado pela Travessa da Infância, que para o efeito, funcionará nos dois sentidos;

5.2. O acesso aos parques do C.C. Oudinot e Casa Santo António, pela Rua Brigadeiro Oudinot, será permitido até às **17h00** do dia **23.12.2025**;

5.3. A partir das **17h00 de 23.12.2025** e mediante coordenação da Polícia de Segurança Pública, o acesso ao parque do C. C. Oudinot e Parque Espaço Insular, será realizado pelos seguintes percursos:

5.3.1. A partir da Ponte do Carmo, Praça de Tenerife e Rua da Infância em direção à Travessa da Infância (Parque Insular) ou até à Rua Brigadeiro Oudinot para acesso ao Parque do C. C. Oudinot;

5.3.2. A partir da Rua do Visconde de Anadia, viragem para a Rua Brigadeiro Oudinot junto ao C. C. Anadia, circulação em sentido contrário ao habitual na Rua Brigadeiro Oudinot, para alcançar o Parque do C. C. Oudinot ou continuar para a Rua da Infância e Travessa da Infância para acesso ao Parque Espaço Insular;

5.4. A partir das **21h00 de 23.12.2025**, o acesso ao Parque Almirante Reis será realizado a partir da Rua Bela de São Tiago, até que o parque atinja a lotação;

5.5. O estacionamento na Rua da Infância ficará proibido, entre as **17h00 de 23.12.2025** e as **07h00 de 24.12.2025**, com exceção de viaturas apreendidas e viaturas da Polícia de Segurança Pública.

#### 6. ALTERNATIVAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

6.1. Os condutores devem optar por circular pela Via 25 de Abril, Rua João de Deus, Rua do Bom Jesus, Rua Marquês do Funchal, Praça do Município, Avenida Zarco, Avenida Arriaga e daí para a Avenida do Infante ou Rua Dr. Brito Câmara;

6.2. O tráfego da Rua 5 de Outubro, ao chegar à Praça da Autonomia, será canalizado para a faixa norte da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses em direção à Rotunda Dr. Sá Carneiro;



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

- 6.3. O tráfego da Rua da Ribeira de João Gomes será encaminhado para a Rua João de Deus ou Rua Brigadeiro Oudinot invertendo a marcha na Ponte do Carmo;
- 6.4. O acesso automóvel a moradores da Rua da Infância, Rua do Ornelas e Rua Jaime Moniz, será permitido pela Praça de Tenerife, em sentido contrário ao trânsito, sob coordenação da Polícia de Segurança Pública.

**7. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 7.1. Relativamente à proibição de estacionamento, informa-se que a permanência de viaturas nos locais, dias e horas suprareferidos ficará sujeita aos procedimentos legais aplicáveis, nomeadamente remoção por reboque;
- 7.2. Os horários de início de interrupção à circulação rodoviária podem ser antecipados caso não estejam garantidas as condições de segurança pedonal e fluidez rodoviária;
- 7.3. As interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública, sendo que estando verificadas as condições de segurança rodoviária e limpeza urbana, esta entidade irá proceder à reposição da circulação rodoviária;
- 7.4. Agradecemos desde já a compreensão dos senhores condutores para os transtornos causados, solicitando a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária existente no local e no cumprimento das instruções da Polícia de Segurança Pública;
- 7.5. Para mais informações sobre alterações à circulação rodoviária, poderá ser consultada a plataforma <https://infomobilidade.funchal.pt/>.

Funchal, 15 de dezembro de 2025.

Vice-Presidente

Carlos Alberto Rodrigues